



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 06 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.196

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO Nº 1.196

#### EDUCAÇÃO

#### 9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, considerando os candidatos classificados para o cargo de DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS), de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado SEME n.º 06/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos em envelope lacrado conforme Item 1.3, alínea “b”, e Item 9.3 e suas alíneas correspondentes. A entrega dos envelopes lacrados contendo os documentos exigidos deverá ser feito na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rio Novo do SUL, endereço Rua Joaquim Alves, Centro Poliesportivo, Centro, S/Nº, Rio Novo do Sul/ES, nos dias 08/05/2026 e 11/05/2026, das 7:30 horas às 15 horas:

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) - MaMPA

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS
101	1862692751A86B581	CINTIA DA SILVA SOUZA	32
102	2109692A41739248D	JUCIMARIA DE OLIVEIRA CESAR	31
103	2107692A390072773	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	30
104	195669286D1CC4C27	IARA DE SOUZA SIMÃO	30
105	1605692580DD630C7	LUCIANO CARREIRO	29
106	2152692B3A17498C5	SANDRA MARA HEMERLY DO NASCIMENTO	29
107	175969264068E98B3	GABRIELA OLIVEIRA LOPES CUNHA	29

108	2039692996BF4E0FE	LUCIENE DA PENHA RIEDEL	29
109	18826927719C72863	FLÁVIA VINHAS SALES LOUVO	29
110	177369264E8DF2C0B	CRISTIANE GOMES MARTINS	29
111	163769259C826C2EC	BIANKA SILVA MANHÃES REIS	29
112	19136927A10B1DADD	MASSIONE FERREIRA MERELES DA ROZA	29
113	2218692C49680BC4E	VIVIANE NOBRE MARQUES PAES	29
114	2105692A33D35E67A	DANIELA GOMES RIBEIRO MION	29
115	2274692CC39BC0169	RAPHAELLA RIBEIRO GOMES	29
116	195869287296E11F5	JULIANA RISSI MATTOS	29
117	20156928F2DB5BD0C	SANIELLY DOS ANJOS MIRANDA PINTO	29
118	2286692CDA017AB27	LAUDICÉIA FERNANDES BENEVIDES	29
119	186969275AA5E9D72	MICHELLI RODRIGUES COUTINHO MOREIRA	29
120	2207692C37EEE26C1	LAIZA ALTOE MARTINS MELEIPE	29
121	2135692AF8B04D021	ANA PAULA DA SILVA SOARES	29
122	19196927A63B6A11D	CREIDIMARA GOMES LIMA	29
123	20626929D569A5740	GÉSSICA MARTINS FERNANDES BOURGUIGNON	29
124	16706925B8B7031FB	VANILCILENE SILVA MARVILA	29
125	16556925A8CB1B2B1	POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA	29
126	177769265468C1281	OLIVIA PAES DOS SANTOS	29
127	188769277B0CA0873	ROBERTA DOS SANTOS WETLER	29
128	2140692B1221C32F9	PAOLA PAES SOARES	29
129	1886692778B482B18	BRUNA CRISTINA RAYMUNDO RIBEIRO DIAS	29

130	18896927806D01123	LEANDRA PORTELA DELFINO	29
131	162069258E2DDC712	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	29
132	1626692592082B696	KEZIA VICTER DA ROCHA	29
133	2088692A0E0C70E47	TATIANA DA SILVA SANTOS	29
134	18096926EB187D838	ALEXSANDER PEÇANHA DA COSTA	29
135	176769264BFCCE3E1	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO	29
136	2246692C959595A42	GISELLE DE ALMEIDA JULIAO CLAUDIO	29
137	20656929DDDE4895D	FABIOLA TOMAZELI VERAZ	28
138	20586929CF1B663A4	MONICA VIANA GONCALVES	28
139	20046928D88000E40	ERICA LOLE DE SOUSA SCHAIDER	27
140	2147692B2BE4460D6	CRISTINA DELFINO DE SOUZA MOREIRA	27
141	16656925B2A50E5C1	DANUBIA BISSA LUNS	27
142	2299692CF578B0F5D	THAIS RIBEIRO VIANA	27
143	19266928183D8D8D7	JANES CARLA ZUQUI	27
144	20576929CE4D214C2	YARLA ROCHA GOMES	26
145	18276927093A2DFB1	SINDY TORRES AGUIAR	26

1. Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);

b) CPF;

c) Comprovante de Escolaridade/ Habilitação (Pré-requisito para o cargo);

d) Documentos comprovadores da pontuação de Títulos Pós-Graduação (Lato sensu e Stricto Sensu). Incentivo a qualificação (PNAIC, formação continuada, formação em serviço, jornada pedagógica, ALFA, etc.) oferecido por instituição pública municipal, estadual e federal.

e) Documentação referente ao tempo de serviço de acordo com o item 4.2 incisos I e II;

f) Declaração de não utilização do tempo de serviço como aposentado – Anexo III; conforme previsto no Item 4.7.

g) Comprovante de Registro do Conselho Regional de Educação Física, dentro do prazo de validade, para professores de Educação Física;

h) Laudo Médico legível quando for o caso de pessoa com deficiência.

2. O candidato que não enviar a documentação pessoal de identificação com foto será **ELIMINADO**;

3. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será **RECLASSIFICADO** no processo seletivo.

4. O número de candidatos convocados para esta etapa será superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.

5. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA** (conforme ANEXO III), sendo um documento obrigatório para **TODOS** os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Não terão seu tempo de serviço contado os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

- 6. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 2.3 e 2.5 será ELIMINADO.
  - 7. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
  - 8. Os candidatos reclassificados na posição 105, 106, 114, 116, 123, 134, 139 e 140 da lista de DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) – MaMPA está dispensada da apresentação de documentação, tendo em vista que já foi devidamente entregue e analisada em convocações anteriores.
- Rio Novo do Sul/ES, 06 de maio de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri  
Presidente da Comissão

JOCINEI CASTELARI MARCONSINI  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO N. 2026-5B7B7  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL  
 OBJETO FOMENTADO: Auxílio financeiro para a contratação de 01 (um) pedagogo para trabalhar como supervisor e 03 (três) educadores sociais nível médio, para trabalhar como visitantes, pelo CRAS, com recursos do Financiamento Federal do Programa Primeira Infância no SUAS e recurso próprio do Município de Rio Novo do Sul/ES, com o objetivo de atender às necessidades dos assistidos pela Pestalozzi.  
 BASE LEGAL: art. 30, VI e art. 31, *Caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)  
 m atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, tendo por objeto o auxílio financeiro para a contratação de 01 (um) pedagogo para trabalhar como supervisor e 03 (três) educadores sociais nível médio, para trabalhar como visitantes, pelo CRAS, com recursos do Financiamento Federal do Programa Primeira Infância no SUAS e recurso próprio do Município de Rio Novo do Sul/ES, com o objetivo de atender às necessidades dos assistidos pela Pestalozzi., no importe de R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme plano de trabalho constante no processo.  
 A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 30, VI, e art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e a instituição é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que as atividades executadas tenham continuidade e sejam desenvolvidas no Município, seja em razão do fortalecimento das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, seja para a promoção do desenvolvimento integral, da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças com deficiência atendidas pela entidade.  
 Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.  
 Rio Novo do Sul/ES, 06 de maio de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO N. 2026-Q251H  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL  
 OBJETO FOMENTADO: Auxílio financeiro para a contratação de 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social e 02 (dois) pedagogos, para o programa Incluir e Mundo do Trabalho, ofertado pelo CRAS, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e recurso próprio do Município de Rio Novo do Sul.  
 BASE LEGAL: art. 30, VI e art. 31, *Caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)  
 Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, tendo por objeto o auxílio financeiro para a contratação de 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social e 02 (dois) pedagogos, para o programa Incluir e Mundo do Trabalho, ofertado pelo CRAS, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e recurso próprio do Município de Rio Novo do Sul, no importe de R\$ 212.906,00 (duzentos e doze mil, novecentos e seis reais, dezesseis centavos), conforme plano de trabalho constante no processo.  
 A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 30, VI, e art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e a instituição é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que as atividades executadas tenham continuidade e sejam desenvolvidas no Município, seja em razão do fortalecimento das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, seja para a promoção do desenvolvimento integral, da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças com deficiência atendidas pela entidade.  
 Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.  
 Rio Novo do Sul/ES, 06 de maio de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI